

DECRETO EXECUTIVO n.º 440, de 16 de março de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 500, de 16 de março de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 069 – Assistência Farmacêutica Básica  
Atividade: 2069 – Assistência Farmacêutica  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 10.000,00  
Vínculo de recurso – 040 – ASPS

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 069 – Assistência Farmacêutica Básica  
Atividade: 2069 – Assistência Farmacêutica  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 10.000,00  
Vínculo de recurso – 040 - ASPS

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 048 – Assistência da Média Complexidade Hospitalar  
Atividade: 1025 – Manutenção das Atividades do CAPS  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 13.000,00  
Vínculo de recurso – 4900 – Educação em Saúde/Qualificação da Gestão SUS

Art. 4.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a adesão ao Programa de Educação em Saúde - Qualificação da Gestão SUS do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 01 – Ensino Fundamental/Infantil  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361– Ensino Fundamental  
Programa: 008 – Gastos Complementares vinculada à Educação  
Atividade: 2060 – Manutenção do Programa Salário Educação  
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 35.000,00  
Vínculo de recurso – 2103 – Salário Educação Estadual  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00  
Vínculo de recurso – 2103 – Salário Educação Estadual  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 35.000,00

Art. 6.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a transferência do Estado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao Salário Educação de exercícios anteriores.

Art. 7.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 16 dias do mês de março do ano de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
16 de março de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar